



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

*22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015*

ATA

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Emissão de Parecer para Ampliação do Número de Compartes

. Maria da Conceição Inácio dos Santos Balseiro

- Proc. n.º 654 – informação n.º 204/2015

Ponto 4. Emissão de Parecer para a Constituição de Compropriedade

. Carlos Alberto Marques Silva

- Proc. n.º 652 – informação n.º 205/2015

Ponto 5. Apreciação de Propostas de Ata

5.1. - 19.10.2015

5.2. - 26.10.2015

Ponto 6. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2015**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 14.^a/14.^a -

Ponto 7. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO

. PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB

. Acordo de Cooperação - Santa Casa da Misericórdia de Soure

- Ano Letivo 2015/2016

. Adenda

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015***

Ponto 8. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NA FREGUESIA DE SOURE
- . Campo de Futebol de Soure
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 9. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . Piscina Municipal de Vila Nova de Anços
- . Aquisição de Serviços para a Elaboração de Projeto de Requalificação das Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços, visando efetuar Trabalhos e Estudos necessários à obtenção de Financiamento Comunitário e do Apoio Técnico nas Fases de Concurso e Obra
 - Revogação da Decisão de Contratar

Ponto 10. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

- . HABITAÇÃO SOCIAL
 - Atualização de Rendas

Ponto 11. AÇÃO SOCIAL

- . APOIO AO INVESTIMENTO
- . Centro de Assistência Paroquial de Granja do Ulmeiro
 - Ampliação do Lar de Idosos

Ponto 12. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO LARGOS E PRAÇAS
- . Requalificação da Rua Henrique Fernandes Ruas e Espaços Adjacentes - Vila Nova de Anços
 - Trabalhos a Menos

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015***

Ponto 13. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- . Iluminação Festiva/Natal
- Ornamentação da Vila de Soure
- . Ajuste Direto e Adjudicação

Ponto 14. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- . Largo da Igreja de Figueiró do Campo
- . Freguesia de Figueiró do Campo
- . Remodelação do Sistema de IP
- Adjudicação

Ponto 15. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . Regulamento de Incentivos à Conservação de Fachadas de Imóveis na Zona Histórica de Soure

Ponto 16. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS

- . REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DE PEDRÓGÃO DO PRANTO E AZENHA
- . Execução da Rede de Esgotos Residuais Domésticos na Zona das Termas de Azenha e Bicanho
- Adjudicação

Ponto 17. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . REPARAÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
- . Reservatório Elevado do Formigal
- Escolha do Procedimento Prévio

*22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015*

Ponto 18. **ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA**

- . CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DAS ÁGUAS RESIDUAIS E LAMAS DAS ETAR // ANO DE 2016
- . Sistema Público
 - Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 19. **TARIFÁRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

- . Ciclo Anual de Revisão de Tarifários - 2016
- 19.1. Tarifário do Serviço de Abastecimento Público de Água
- 19.2. Tarifário do Serviço de Tratamento de Águas Residuais
- 19.3. Tarifário do Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos

Ponto 20. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . SOURE/SOBRAL/SIMÕES - BENEFICIAÇÃO
- . Ligação Rotunda da Lusiaves/Lourenços
 - Alterações ao Projeto, Prorrogação de Prazo

Ponto 21. **RECURSOS HUMANOS**

- . Funcionários da Autarquia
 - Natal // 2015

Ponto 22. **AÇÃO SOCIAL**

- . COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO - C.P.C.J.
 - Designação/Eleição de Representante

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015***

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente deu início à reunião referindo que: “estivemos ontem no Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure, que todos tivemos a oportunidade de tomar conhecimento e de presenciar.

Também no passado fim de semana, estivemos presentes no aniversário do Centro Social do Casconho.

Estamos a trabalhar, nesta fase final do ano, para apressar algumas obras que já foram objeto de análise neste Executivo.

Hoje chegou a Homologação Final da 4.ª Alteração ao PDM, que tem a ver com a Plataforma Logística Ferroviária de Alfarelos/Granja. Estamos a trabalhar num conjunto de infraestruturas que servirão para potencializar a utilização dessa Plataforma na expectativa de que, em breve, no Programa Operacional do Centro, fiquem disponíveis Avisos de Candidatura para que possamos preparar candidaturas aos Projetos naquilo que se aguarda que seja a forma de melhorar as acessibilidades do Concelho de Soure como apoio ao Desenvolvimento da Atividade Económica, entenda-se o acesso da Plataforma Rodoferroviária e também a melhoria das condições da Zona Industrial de Soure e da própria Vila. Numa das próximas reuniões virá um Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para que possamos contratar serviços ligados aos Estudos Técnicos necessários ao desenvolvimento desses projetos, em concreto um, cujo prazo previsto de entrega será sempre superior a 18 meses e tem a ver com o acesso de Soure ao IC2, via Nó da A1. Estou à espera de ter indicadores de quanto é que custa este tipo de processo. Será um Estudo Prévio, “chave na mão”, que terá que incluir Estudo de Impacto Ambiental, Desafetação da REN e RAN e os Pareceres Vinculativos de Entidades Externas.”

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “só duas notas: uma relativa ao Projeto Eco Escolas, um Projeto coordenado pela ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa, onde o Município de Soure e o Agrupamento de Escolas são parceiros... e a Escola Secundária é reconhecida como Eco Escola. Trata-se de um Projeto que visa o desenvolvimento sustentável virado para uma mobilidade mais segura, mais eficiente e mais inclusiva.

Na segunda-feira passada, neste âmbito, recebemos aqui no Salão Nobre, os testemunhos do Município de Penela...a Bandeira Verde Eco Escola, que simboliza o compromisso com este Projeto, o Pergaminho, o Livro das Escolas e o Livro dos Municípios, que irão passar por todas as Eco Escolas de forma a serem registadas

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015***

todas as sugestões e os testemunhos, quer das Escolas, dos alunos, quer dos Municípios, dos seus Autarcas - eu própria já tive a oportunidade de o fazer -. Estiveram também presentes nesta Sessão, os Coordenadores do Projeto do Agrupamento de Escolas, o Professor João Carlos e a Professora Maria João.

Amanhã será precisamente a vez do Município de Soure e do Agrupamento de Escolas se deslocarem ao Município da Figueira da Foz para fazerem a entrega dos respetivos Testemunhos nesta Rota Eco Escolas.

Uma segunda nota, tem a ver com o Dia Nacional do Pijama, que se comemorou, mais uma vez, na sexta-feira passada, dia 20 de novembro. Um dia educativo mas, acima de tudo, um dia solidário, que contou com a participação das Escolas, dos Jardins de Infância e 1.º Ciclo e também das Creches das IPSS. Portanto, uma vez mais, o meu reconhecimento, o meu agradecimento aos Professores e Educadoras, às Auxiliares, aos Pais e Encarregados de Educação, pelo seu grande envolvimento neste Projeto. Trata-se de uma iniciativa da Mundos de Vida que, através dos mealheiros Casa dos Pijamas, apoia as crianças menos favorecidas... Foi um dia muito divertido, onde as crianças puderam brincar mas também onde aprenderam a partilhar...tendo, naturalmente, esta Missão Pijama, o objetivo último de sensibilizar o Concelho, de sensibilizar o País para o Direito de uma Criança crescer numa Família.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “pretendo dar duas informações: uma sobre a participação no Encontro Nacional “Juventude 2020”, que decorreu nos dias 13 e 14 de novembro, em Albufeira, um Encontro pela Valorização da Educação Não Formal e Qualificação do Trabalho em Meio Associativo. É ao abrigo do Programa Erasmus+/ Juventude em Ação e tinha como objetivo fomentar nos jovens a reflexão no âmbito da Agenda 2020 sobre temáticas de Políticas de Juventude no Poder Local, incluindo a Cidadania Ativa e envolvendo os jovens na discussão sobre a construção e o futuro da União Europeia. Em representação do Município estive eu e a Dra. Teresa Pedrosa. Consideramos o Encontro de interesse. Estiveram representados vários Municípios e é um assunto para debate e reflexão para a implementação de alguns Programas. Uma outra nota que gostaria de aqui deixar tem a ver com dois assuntos abordados no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Soure, que se realizou no dia 11 de novembro.

Entre muitos assuntos, houve dois que suscitaram grande debate por parte de todos os intervenientes, em particular dos representantes dos Pais. Um, teve a ver com Transportes Escolares e foi abordada a insuficiência de resposta por parte da

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015***

Transdev e horários desajustados, que põem em causa o direito ao Ensino por parte de alunos. Julgamos que é necessária a intervenção da Autarquia na melhoria dos horários, na definição de percursos mais ajustados de modo a que todos tenham transporte para a escola e que este transporte se faça com horários adequados, contribuindo assim para o sucesso escolar de muitos alunos. Já é um assunto recorrente em Conselho Geral.

Um outro ponto que também foi abordado, sobre critérios de participação das Escolas do Agrupamento em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, foi a abordagem às Visitas de Estudo, que têm muita importância na formação integral dos alunos no processo ensino/aprendizagem. São consideradas como atividades curriculares e outro complemento curricular, devidamente planificadas e organizadas, que se realizam fora do espaço físico da Escola. Têm como finalidade proporcionar a sociabilização do aluno e permitir-lhe um desenvolvimento de técnicas de trabalho. Enquadram-se obrigatoriamente nas metas e objetivos definidos no Plano Anual de Atividades em consonância com o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas. Assim, a exclusão de qualquer aluno desta componente da sua aprendizagem terá reflexos na sua formação global. Verificamos hoje que apesar de algum apoio económico do Agrupamento de Escolas, alguns alunos do Escalão A e B estão impedidos de participar nalgumas Visitas de Estudo devido às dificuldades económicas das suas famílias. Para que isto não aconteça, a sugestão/proposta é que a Autarquia possa subsidiar, de forma complementar, estes alunos sempre sob proposta da Direção do Agrupamento de Escolas.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “o assunto que queria abordar é novamente sobre o transporte das crianças em Samuel, pois hoje de manhã fui contactado mais uma vez sobre este problema. O Senhor Presidente assumiu, perante nós, que iria tentar resolver essa questão, que iria avaliar a situação e depois iria transmitir a resposta aos interessados. Como, pelos vistos, tal não aconteceu, gostaria de saber se efetivamente não houve evolução nenhuma em relação ao problema colocado ou se porventura ainda está a ponderar sobre a situação.”

O Senhor Presidente referiu que: “o Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa traz aqui um assunto que já referenciou na última reunião e a forma como eu respondi não foi muito precisa, porque depois da questão levantada fui ver o processo e confrontar com as declarações que o Senhor colocou e eu dizia que eram dois casos e falava-me num terceiro em Souselas que, de facto, se confirma e que ainda

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015***

complica mais a situação. Eu tinha entendido mal na reunião que tive com a representante dos pais e depois de uma leitura, mais atenta, do expediente que tenho das três encarregadas de educação e da representante dos pais, confirmei que há um terceiro caso. Ainda não tenho resposta que possa satisfazer a pretensão destes encarregados de educação, não formalizei nenhuma proposta concreta à entidade que nos presta o serviço, irei fazê-lo nos próximos dias, tudo o que temos é muito informal no sentido das conversações verbais. De modo que tentarei, até ao fim do período, resolver o problema e se entender o Executivo que ele deve ser resolvido, tem que ser resolvido de uma forma global, ou seja, teremos que ter o cuidado de que todas as crianças terão recolha porta à porta e assumir as consequências dessa decisão, pois não tenho nada para acrescentar.”

O Senhor Vereador Dr. Santos Mota referiu que: “queria falar de três apontamentos muito rápidos. Um, tem a ver com a dignidade das comemorações dos 125 anos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure. Ontem, assistimos à vertente, mais formal, dessas comemorações. É de realçar que durante todo ano de 2015 se realizaram várias iniciativas no âmbito dos 125 anos. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, mais uma vez, foi reconhecida como das melhores corporações de bombeiros do país, o que é motivo de orgulho e de satisfação para todos nós.

Outro apontamento, tem a ver com os produtos endógenos da região serrana. Mais uma vez, a Queijaria das Cotas da D. Licínia, Freguesia de Pombalinho, teve um prémio. Desta vez, foi premiado um queijo que, por norma, não é muito consumido, que é o queijo de cabra fresco. Nem todas as pessoas o apreciam, porque tem um sabor mais intenso. Li no jornal Diário das Beiras, sobre este prémio, uma notícia, que incluía, uma fotografia de queijo fresco de mistura, em vez do queijo fresco de cabra. São muito diferentes na apresentação, no paladar e na textura. Para mim é um queijo muito bom, de grande qualidade. Mais um prémio que evidencia uma empresa do nosso concelho. Os meus parabéns.

Por último, no âmbito desportivo, dar nota que o nosso conterrâneo, Alexandre Vilão, residente no Sobral, conseguiu o título europeu numa vertente na modalidade de Kickboxing. É um feito importante de um atleta do nosso concelho, que deve ser devidamente realçado. Por isso, proponho um voto de louvor ao atleta Alexandre Vilão pelo título de Campeão Europeu.”

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015***

O Senhor Presidente referiu que: “o atleta Alexandre Vilão deve fazer parte, este ano, da lista quando entregarmos a Medalha de Mérito Desportivo a um conjunto de atletas como aconteceu no passado recente. Assim, proponho que se aprove um Voto de Louvor ao atleta Alexandre Vilão, Campeão Europeus de Kickboxing. ”

Deliberado, por unanimidade, aprovar um Voto de Louvor ao atleta Alexandre Vilão, Campeão Europeus de Kickboxing. -----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 10-11-2015 a 23-11-2015

23-11-2015

Class.: 01
Ano: 2015
Número: 569
Dt. Entrada Reqt.: 13-10-2015
Processo : 01/2015/31/0
Requerente: Manuel Silva Freitas
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Aprovo Especialidades [Despacho]
Data reunião: 10-11-2015
Local Obra: Rua das Flores, 12
Informação: Deferido o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica.
Freguesia: Vinha da Rainha

Class.: 01
Ano: 2015
Número: 622
Dt. Entrada Reqt.: 29-10-2015
Processo : 01/2015/38/0
Requerente: Ana Maria Fonseca Pocinho
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 13-11-2015

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

Local Obra: Rua das Figueiras
Informação: Deferido o pedido de aprovação de arquitetura
Freguesia: Soure

Total: 2

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Emissão de Parecer para Ampliação do Número de Compartes
. Maria da Conceição Inácio dos Santos Balseiro
- Proc. n.º 654 – informação n.º 204/2015

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.-----

Ponto 4. Emissão de Parecer para a Constituição de Compropriedade
. Carlos Alberto Marques Silva
- Proc. n.º 652 – informação n.º 205/2015

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.-----

Ponto 5. Apreciação de Propostas de Ata

5.1. - 19.10.2015

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

5.2. - 26.10.2015

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

Ponto 6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2015
. Apreciação de Propostas de Alteração - 14.^a/14.^a –

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor da Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar as Propostas de Alteração - 14.^ª/14.^ª -.-----

Ponto 7. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015***

- . PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB
- . Acordo de Cooperação - Santa Casa da Misericórdia de Soure
- Ano Letivo 2015/2016
- . Adenda

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO

- . PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB
- . ACORDO DE COOPERAÇÃO – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SOURE
- ANO LETIVO 2015/2016
- ADENDA

Relativamente ao assunto em epígrafe, informe-se que:

O Despacho n.º 644-A/2015, de 24 de Agosto, do Ministério da Educação e Ciência, veio regulamentar e introduzir algumas alterações às normas de funcionamento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, continuando a regulamentar o regime de acesso ao Apoio Financeiro a conceder por aquele Ministério no âmbito do referido Programa.

A Câmara Municipal deliberou aprovar na sua Reunião de Câmara de 14.09.2015 a **subscrição de Acordos de Cooperação relativos ao Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, com várias IPSS e Juntas de Freguesia para que estas disponibilizem recursos humanos docentes e não docentes.**

Um desses Acordos foi celebrado com a **Santa Casa da Misericórdia de Soure** onde consta, na **Cláusula IV**, que esta Entidade assume a responsabilidade de disponibilizar dois Professores de Música e três de Inglês, sendo que os outros professores foram colocados no âmbito de outros Acordos e através do Município pela plataforma eletrónica.

Considerando que um dos professores de Atividade Física colocado através da plataforma renunciou ao contrato com a Autarquia, existe a necessidade de fazer a respetiva substituição através de Acordo de Cooperação.

Assim, face ao atrás exposto, sugerimos:

- que a Câmara Municipal delibere aprovar uma adenda ao Acordo de Cooperação 2015/2016, com a Santa Casa da Misericórdia de Soure, na sua Cláusula IV, nomeadamente prevendo a disponibilização de um Professor de Atividade Física.

A **Cláusula IV** passará a ter a seguinte redação:

“O 2.º Outorgante, face ao levantamento efetuado nas ESCOLAS DO 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO DE SOURE, assume a responsabilidade de:

- Disponibilizar dois Professores de Música.
- Disponibilizar três Professores de Inglês.
- **Disponibilizar um Professor de Atividade Física.”**

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015***

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
19.11.2015

**ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
2015/2016**

**PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO
ENSINO BÁSICO**

ENTRE O 1.º Outorgante:

MUNICÍPIO DE SOURE, representado pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes;

E o 2.º Outorgante,

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SOURE, representada pelo seu Provedor, **Manuel Augusto Ramos Martins**;

É celebrado a presente **ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**, no âmbito e na sequência da participação do 1º Outorgante no PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CEB, nos seguintes termos:

As Cláusulas IV e V do Acordo de Cooperação passam a ter a seguinte redação.

Cláusula IV

(Obrigações)

O 2.º Outorgante, face ao levantamento efetuado nas ESCOLAS DO 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO DE SOURE, assume a responsabilidade de:

- Disponibilizar dois Professores de Música;
- Disponibilizar três Professores de Inglês;
- Disponibilizar um Professor de Atividade Física e Desportiva.

Cláusula V

(Vigência)

O presente Acordo será aplicável ao ano letivo de **2015/2016**, podendo ser renovável por acordo das partes.

Paços do Município de Soure, 24 de novembro de 2015

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

O Presidente da Câmara Municipal
de Soure

(Mário Jorge Nunes)

O Provedor da Santa Casa
da Misericórdia de Soure

(Manuel Augusto Ramos Martins)

A Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia referiu que: “trata-se de uma Adenda ao Acordo de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia de Soure que foi aqui aprovado, por unanimidade, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, pelo facto de haver a necessidade de substituir um dos Professores de Educação Física que, por motivos pessoais, rescindiu contrato.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Acordo de Cooperação da Santa Casa da Misericórdia de Soure - Ano Letivo 2015/2016, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 8. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NA FREGUESIA DE SOURE
- . Campo de Futebol de Soure
- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NA FREGUESIA DE SOURE
CAMPO DE FUTEBOL DE SOURE
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **11.920,63 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2015 pela rubrica **02.02.07.01.04.06** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **02.002 2015/64**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do Código dos Contratos Públicos, à seguinte entidade:

- **Construtora Guardado & Oliveira, Lda**

4. JÚRI

Uma vez que se sugere a consulta a apenas uma empresa, não há lugar a constituição de júri – cf. n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
11.11.2015

e

Assunto: *Cultura, Desporto e Tempos Livres – Desporto e Tempos Livres
Conservação/Reparação de Campos de Futebol na Freguesia de Soure
Campo de Futebol de Soure*

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento da situação atual da zona a intervencionar no local supracitado.

Após visita ao local, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de **11.920,63 € + IVA**.

Deste modo, propõe-se:

1. A reconstrução do muro existente;
2. A recuperação/manutenção da rede de vedação do topo sul.

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização dos referidos trabalhos, com convite à seguinte empresa:

1. Construtora Guardado e Oliveira, Lda.

À Consideração Superior,
O Técnico
(Mauro Alegre, Eng.)
11.11.2015

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre da
informação técnica dos serviços.*-----

Ponto 9. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . **Piscina Municipal de Vila Nova de Anços**

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

**.Aquisição de Serviços para a Elaboração de Projeto de Requalificação das Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços, visando efetuar Trabalhos e Estudos necessários à obtenção de Financiamento Comunitário e do Apoio Técnico nas Fases de Concurso e Obra
- Revogação da Decisão de Contratar**

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos.-----

**Ponto 10. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
. HABITAÇÃO SOCIAL
- Atualização de Rendas**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
. HABITAÇÃO SOCIAL
- ATUALIZAÇÃO DE RENDAS**

O Programa de Financiamento para Acesso à Habitação (PROHABITA) foi criado pelo Decreto – Lei N.º 135/2004, de 3 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei N.º 54/2007, de 12 de Março.

Este programa tem como principais objetivos dar resposta às situações de grave carência habitacional de Agregados Familiares carenciados residentes no território nacional e a requalificação de bairros sociais degradados ou desprovidos de equipamentos.

A Câmara Municipal de Soure, em 2006, promoveu a realização de um **levantamento concelho** que identificasse os **Agregados Familiares** em situação de **Grave Carência Habitacional**.

Este processo foi desenvolvido pelo Gabinete de Ação Social Municipal com a colaboração, designadamente, das Juntas de Freguesia e das IPSS do Concelho.

Em **30 de Março de 2007**, foi subscrito com o Instituto Nacional de Habitação (INH), atualmente Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), um **Acordo de Colaboração** com vista à resolução dos **25 problemas de Grave Carência Habitacional de Famílias** de menores recursos económicos, identificados no Concelho, naturalmente, assegurando o seu realojamento em habitações condignas.

O Município recorreu, quer ao **Arrendamento (Regime de Renda Apoiada)**, quer à **Aquisição e Reabilitação** de habitações degradadas, concretizando-se, assim, um responsável e saudável **Cruzamento de Políticas Sociais com Políticas Urbanas**.

No âmbito do processo de acompanhamento, efetuado pelos Técnicos da Autarquia, ao PROHABITA, tem vindo a proceder-se, todos os anos, à atualização da Renda Apoiada, nos termos do Decreto-Lei n.º 166/93, de 07 de maio, sendo que a projeção da atualização para o ano de 2016 foi determinada ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que revogou o anterior diploma legal.

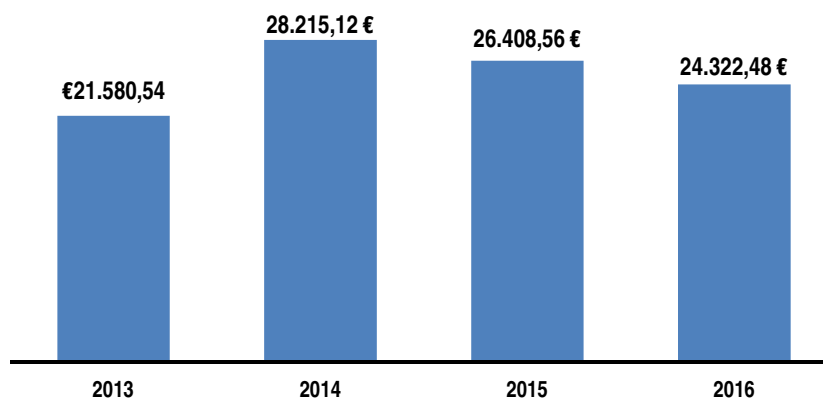
O regime de Renda Apoiada previa uma comparticipação do IHRU, materializada no referido Acordo de Colaboração que terminou em 2013 (ofício em Anexo).

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

Assim, o valor das Rendas a suportar pelo Município aumentou exponencialmente, a partir de 2014, com a cessação do referido Acordo, conforme quadro que se segue:

2013			2014		2015		2016 / Projeção	
Município	IHRU	Renda Apoiada	Município	Renda Apoiada	Município	Renda Apoiada	Município	Renda Apoiada
21.580,54€	9.279,37€	10.304,40€	28.215,12 €	10.853,50€	26.408,56€	10.097,92€	24.322,48€	11.707,20€

ARRENDAMENTO - ESFORÇO MUNICIPAL



Acrescente-se que o Gabinete de Ação Social e Saúde tem, conforme várias deliberações do Executivo Municipal, procedido à mudança de alguns Agregados Familiares, abrangidos por este Programa, para outras habitações, reunidos dois pressupostos cumulativos, a caracterização do novo alojamento ser de acordo com a tipologia do Agregado e que o valor da renda a suportar pelo Município seja inferior à anterior.

Para além da implementação deste Programa, a Câmara Municipal de Soure procedeu à atribuição de um apoio Mensal ao Arrendamento a 12 Agregados Familiares, atualmente 11, a título excecional, face a circunstâncias de emergência social, residentes no Concelho de Soure e acompanhados, direta e sistematicamente, pelo Gabinete de Ação Social e Saúde Municipal (Anexo I).

Informe-se, ainda, que o Gabinete de Ação Social e Saúde tem elaborada uma Proposta de Regulamento, para situações de emergência social, a submeter, brevemente, à consideração do órgão competente para o apreciar.

À consideração superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social,
(Cristina Marta, Dra.
2015.11.19

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 11. AÇÃO SOCIAL

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

- . APOIO AO INVESTIMENTO
- . Centro de Assistência Paroquial de Granja do Ulmeiro
 - Ampliação do Lar de Idosos

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

Assunto: AÇÃO SOCIAL

APOIO AO INVESTIMENTO

- CENTRO DE ASSISTÊNCIA PAROQUIAL DA GRANJA DO ULMEIRO
- . AMPLIAÇÃO DO LAR DE IDOSOS

Valor elegível apresentado - 223.160,80€

Valor elegível após dedução do valor da carrinha - 207.744,19€

Considerando que:

- Se trata da ampliação de uma obra que permite o aumento da capacidade da resposta social de 10 para 29 residentes;
- É um investimento de inegável interesse municipal;
- Este investimento não teve qualquer tipo de financiamento.

Considerando, ainda que a prática do Município na atribuição deste tipo de apoio às IPSS do Concelho:

- Exclui o apoio à aquisição de viaturas, razão pela qual o valor da viatura deva ser deduzido ao valor elegível apresentado, fixando-se, este, em 207.744,19€;
- Tem sido fixado em 15% do valor do investimento elegível.

Proponho:

A atribuição de um apoio a esta instituição em 15% sobre 207.744,19€ (valor elegível), ou seja, de **31.161,63€**.

Soure, 20 de Novembro de 2015

O Presidente da Câmara

(Mário Jorge Nunes)

e

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL// APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

. PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO

- «AMPLIAÇÃO DO LAR DE IDOSOS»

. Centro de Assistência Paroquial da Granja do Ulmeiro

Na sequência do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal do dia 03.03.2015, relativamente ao assunto em epígrafe, informamos Vossa Ex.ª do seguinte:

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

O Centro de Assistência Paroquial de Granja do Ulmeiro tem vindo a dar resposta na Valência Lar de Idosos desde o ano de 2001, num edifício construído no âmbito do Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC). O primeiro Acordo de Cooperação foi celebrado em 01 de outubro de 2001, com o Instituto de Segurança Social, IP/ Centro Distrital de Coimbra, com a Capacidade do Equipamento/ Serviço para **14 Utentes**.

Em 01 de agosto de 2002, foi feita uma revisão ao primeiro Acordo com o Instituto de Segurança Social, IP/ Centro Distrital de Coimbra, aumentando a Capacidade para **18 Utentes**.

A Instituição solicitou, ao Instituto de Segurança Social, IP/ Centro Distrital de Coimbra, o aumento do número de vagas no âmbito da legislação específica aplicável, Portaria 67/2012, de 21 de março de 2012, de forma a apostar na proximidade e na maximização das respostas sociais existentes, rentabilizando a capacidade instalada.

Assim, o Instituto de Segurança Social, IP/ Centro Distrital de Coimbra aprovou a Capacidade para **19 Residentes**, em janeiro de 2013.

A área de alojamento é composta por 2 quartos duplos (4 camas), 5 quartos de casal (10 camas) e 5 quartos individuais.

De referir ainda que duas camas (dois utentes) são vagas cativas para a Segurança Social, ou seja, utentes cuja maioria das suas despesas são suportadas pelo ISS, IP/ Centro Distrital de Coimbra.

Em 24 de maio de 2012, o Centro de Assistência Paroquial de Granja do Ulmeiro entregou, no Município de Soure, um projeto para ampliação do Lar de Idosos, resultando o processo de licenciamento n.º 28/2012, sendo a referida obra executada a coberto da Licença com alvará n.º 4/2014, culminando com a concessão do alvará de utilização n.º 37/2014.

Este processo visa proceder ao alargamento do ERPI de forma a criar uma maior sustentabilidade, mantendo e criando postos de trabalho e melhorando os cuidados prestados aos utentes. Com a ampliação realizada a Capacidade da Resposta Social aumentou em 10 camas, passando a oferta para **29 Residentes**.

O Executivo Municipal na sua reunião ordinária de 13 de janeiro de 2015 aprovou, por unanimidade, a isenção do pagamento da taxa no valor de €226,50, devida pela emissão do alvará de autorização de utilização.

O Centro de Assistência Paroquial de Granja do Ulmeiro efetuou um pedido de Apoio ao Investimento para a ampliação do seu Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), bem como a aquisição de mobiliário e de uma viatura ligeira de passageiros, conforme o quadro seguinte:

Designação	Valor Sem IVA	Valor Com IVA
Empreitada - Empresa ROSETE, Lda.	€199.900,00	€245.877,00
Trabalhos a Mais - Empresa ROSETE, Lda.	€15.095,99	€18.568,07

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

Fornecimento Roupeiro	€ 2.802,50	€3.447,08
Alteração de Portas Exteriores	€2.490,00	€3.062,70
Mobiliário	€8.303,00	€10.212,69
Viatura Ligeira de Passageiros	€15.416,61	€18.962,43
TOTAL	€244,008,10	€300.129,97

Da análise dos documentos de suporte apresentados pela Instituição, complementados pela informação da Sra. Chefe de Divisão de G.U.P., sobre os trabalhos executados na obra (empreitada e trabalhos a mais), os investimentos efetivamente realizados são os constantes no quadro seguinte:

Designação	Documento de Suporte	Valor	
		Sem IVA	Com Iva
Empreitada e trabalhos a mais com a Ampliação do Lar – Empresa ROSETE, Lda.	- Autos de medição de empreitada 1 a 10 - Autos de medição dos trabalhos a mais 1 e 2	€196.638,69	€241.865,59
Fornecimento de Roupeiro	- Fatura N.º 51/2014	€2.802,50	€3.447,08
Mobiliário	- Contrato de Locação Financeira	€8.303,00	€10.212,69
Viatura Ligeira de Passageiros	- Contrato de Locação Financeira	€15.416,61	€18.962,43
TOTAL		€223.160,80	€274.487,79

O Investimento realizado pelo Centro de Assistência Paroquial de Granja do Ulmeiro não foi objeto de qualquer candidatura a apoios comunitários ou nacionais.

As Estruturas Residenciais, nos termos da Portaria 67/2012, de 21 de março, são estabelecimentos para alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, em que sejam desenvolvidas atividades de apoio social e prestados cuidados de enfermagem, tendo como objetivos, designadamente: proporcionar serviços permanentes e adequados à problemática biopsicossocial das pessoas idosas; contribuir para estimulação de um processo de envelhecimento ativo; criar condições que permitam preservar e incentivar a relação intrafamiliar e potenciar a integração social.

O Município de Soure tem atribuições no âmbito da Ação Social e Educação, designadamente competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, bem como deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras com interesse para o município – cfr. Alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015***

(Cristina Marta, Dra.)
11-11-2015

O Senhor Presidente referiu que: “ o Centro de Assistência Paroquial de Granja do Ulmeiro é uma IPSS com uma série de valências. Já tinha a funcionar um lar e durante o ano de 2015 concluiu as obras de ampliação do mesmo. No final de 2015, pediu apoio ao Município, esta é daquelas de exceção, ou seja, este tipo de ampliação não teve qualquer cofinanciamento em nenhum programa da Segurança Social nem outro tipo de apoio ao investimento. No fim de analisado o processo, os nossos serviços da Ação Social, como os Serviços de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento, portanto as Obras Particulares com a sua Chefe de Divisão, fizeram uma análise aos autos de medição e às faturas e documentos comprovativos do investimento e elaboraram a informação que se junta. Da análise da informação dos serviços, a empreitada a uma determinada empresa, com os autos de medição 1 a 10 na posse dos serviços técnicos do Município, conclui-se que houve um investimento de 196.638,69 euros, sem IVA; no fornecimento de um roupeiro - 2.802,50 euros, o mobiliário custou 8.303,00 euros um contrato de locação financeira e adquiriram uma viatura ligeira de passageiros por 15.416,61 euros. O valor do IVA, quando estas obras não são cofinanciadas, é reembolsável para as IPSS. Relativamente à viatura ligeira de passageiros, não há histórico, não há tradição em apoiarmos esta aquisição quando são compradas isoladamente, quando são adquiridas através de um programa financiado pela Segurança Social, a contrapartida financeira do Município acompanha a candidatura desde a sua raiz, ou seja, todas as candidaturas que foram aqui aprovadas, quer em termos do PARES, quer em termos do MASES, quer em termos do anterior Quadro Comunitário de Apoio, são candidaturas que levam um parecer prévio do Conselho Local de Ação Social – CLAS, se não levarem esse parecer não são elegíveis, não são aprovados esses programas, portanto, a Candidatura já passou, de certo modo, por uma avaliação dos nossos parceiros de análise em termos de ação social. Faz parte da própria fundamentação da candidatura como é que se financia o projeto e é projeto pela candidatura, pela percentagem prevista no regulamento da candidatura, por uma percentagem do Município, que tem sido 15%, e depois por capitais próprios ou com recurso a empréstimos. Portanto, o Município fica vinculado, à partida, na própria candidatura. No caso de projetos de investimento que não passam por nenhuma candidatura, a situação é mais avulsa e não há histórico, não é norma o Município aprovar a aquisição de carrinhas.

Aquilo que proponho é que o Executivo aprove, à semelhança dos projetos cofinanciados, 15% sobre 207.744,19€ (valor elegível), ou seja, 31.161,63€.”

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio no valor de 31.161,63€.-----

**Ponto 12. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
. CONSTRUÇÃO / REABILITAÇÃO LARGOS E PRAÇAS
. Requalificação da Rua Henrique Fernandes Ruas e Espaços Adjacentes -
Vila Nova de Anços
- Trabalhos a Menos**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO - URBANIZAÇÃO E URBANISMO
CONSTRUÇÃO / REABILITAÇÃO LARGOS E PRAÇAS
REQUALIFICAÇÃO DA RUA HENRIQUE FERNANDES RUAS E ESPAÇOS ADJACENTES – VILA NOVA DE ANÇOS
TRABALHOS A MENOS**

Relativamente ao tema em assunto, informamos:

- 1) A empreitada em assunto foi adjudicada em 2013-08-30, por um valor de 27.005,60 € e consignada a 2013-09-11, tendo os trabalhos decorrido durante os meses de setembro e outubro de 2013;
- 2) De acordo com orientações superiores, não foram executados, até à data, trabalhos no valor global de 9.460,00 €, correspondentes a quatro colunas de iluminação e respetivas luminárias;

Nestas condições, considerando:

- a) Que não se prevê a execução dos referidos trabalhos em falta;
- b) Que se deverá promover a conclusão da empreitada e consequente receção provisória;

Propõe-se:

1. A aprovação de trabalhos a menos relativos à empreitada em causa, no valor de 9.460,00€, constantes da lista em anexo.

À consideração superior.
(O Chefe Divisão O.P.M.)
(Mário Monteiro, Eng.º)
2015-11-13

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, CDU e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa, aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada em causa, no valor de 9.460,00€, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 13. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
. Iluminação Festiva/Natal**

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

**- Ornamentação da Vila de Soure
. Ajuste Direto e Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ILUMINAÇÃO FESTIVA / NATAL
- ORNAMENTAÇÃO DA VILA DE SOURE
- AJUSTE DIRETO E ADJUDICAÇÃO**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 4.990,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto está previsto na proposta de alteração orçamental do orçamento para o presente ano de 2015 pela rubrica 03.01.02.02.25.05 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 05.003 2015/110-3.

2. ADJUDICAÇÃO

Sugerimos a adjudicação do presente serviço à entidade “Fabrilight - Iluminações, Unipessoal, Lda”, no valor de 4.990,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo se encontra dispensado da redução a escrito - vide al. a) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
19.11.2015

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o ajuste direto e a adjudicação, conforme decorre da
informação técnica dos serviços.-----*

**Ponto 14. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
. Largo da Igreja de Figueiró do Campo**

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

**. Freguesia de Figueiró do Campo
. Remodelação do Sistema de IP
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
LARGO DA IGREJA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO
FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO
REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE IP
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de 09.11.2015 foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Helenos, S.A.	1.375,54 €	5 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (1.512,00 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Helenos, S.A.**

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Helenos, S.A.**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **1.375,54 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

O Chefe de Divisão de O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
16.11.2015

DESPACHO:
Adjudique-se.
À reunião de Câmara para ratificação.
Soure, 16.11.2015
O Presidente da Câmara,
(Mário Jorge Nunes)

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

Ponto 15. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . Regulamento de Incentivos à Conservação de Fachadas de Imóveis na Zona Histórica de Soure

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos.-----

Ponto 16. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS

- . REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DE PEDRÓGÃO DO PRANTO E AZENHA
- . Execução da Rede de Esgotos Residuais Domésticos na Zona das Termas de Azenha e Bicanho
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS
REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS DE PEDRÓGÃO DO PRANTO E AZENHA
EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS DOMÉSTICOS NA ZONA DAS TERMAS DE AZENHA E BICANHO
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 26.10.2015, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
MONTALVIA – CONSTRUTORA, S.A.	148.723,81 €	180 DIAS
CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.	149.705,73 €	180 DIAS

22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 23 de novembro de 2015

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **Montalvia – Construtora, S.A.**

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **MONTALVIA – CONSTRUTORA, S.A.**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **148.723,81 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º
18.11.2015

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 17. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA . REPARAÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS . Reservatório Elevado do Formigal - Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO / ÁGUA – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
ÁGUA
REPARAÇÃO / IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
RESERVATÓRIO ELEVADO DO FORMIGAL
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. **ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 23 de novembro de 2015

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **24.650,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2015 pela rubrica **03.03.07.03.03.07** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **08.001 2015/168**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do Código dos Contratos Públicos, à seguinte entidade:

- **Cardoso & Carvalho, Lda**

4. JÚRI

Uma vez que se sugere a consulta a apenas uma empresa, não há lugar a constituição de júri – cf. n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
20.11.2015

e

Assunto: Água

Reparação / Impermeabilização de Reservatórios - Reservatório elevado do Formigal

O reservatório elevado existente no Formigal apresenta algumas fissuras nas paredes e cúpula.

Apesar desta situação ser detetada há algum tempo, não se procedeu de imediato a nenhuma intervenção, uma vez que este reservatório abastece as localidades de Vinha da Rainha, Casal dos Bacelos, Porto Godinho, Formigal, Barreiras, Mira-Olhos, Cabeça Carvalha, Casal de Almeida e Vale de Pedras, como também interliga ao reservatório elevado de Queitide.

No entanto tal situação urge em ser resolvida, pois pode pôr em causa o normal abastecimento público de água.

Os trabalhos a realizar passam pela decapagem e limpeza de todo o reboco interior da cúpula, reparação de fissuras e reforço das juntas de betonagem (paredes/fundo) com argamassa de reparação impermeabilizante, seguida de aplicação em todas as superfícies de duas camadas de argamassa estanque à base de cimento, com propriedades hidrófugas e revestimento em poliuretano sem solventes, aprovado para o contato com a água potável.

Nas superfícies exteriores será efetuada a limpeza e decapagem do reboco exterior com jato de água, seguida de pintura com primário antialcalino e duas demãos com membrana de borracha microporosa e impermeável na cor branca.

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

Assim, por não dispormos de meios técnicos sugerimos que os trabalhos sejam efetuados com recurso a ajuste direto à empresa Cardoso e Carvalhão, Lda., considerando os preços unitários da obra de impermeabilização do reservatório elevado do Casconho.

Esta intervenção tem um valor que se estima em 24.650,00 Euros + Iva e tem cobertura no Plano de Atividades para o ano de 2015.

(Evaristo Duarte, Técnico)
2015-11-11

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 18. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

. CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DAS ÁGUAS RESIDUAIS E LAMAS DAS ETAR // ANO DE 2016

. Sistema Público

- Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DAS ÁGUAS RESIDUAIS E LAMAS DAS ETAR // ANO DE 2016
- SISTEMA PÚBLICO
 - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 14.500,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto para o presente serviço está contemplado na proposta de orçamento para o próximo ano de 2016.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes entidades:

- LPQ Sul - Laboratório Pró-Qualidade, Lda.;
- Luságua - Gestão de Águas, S.A.;

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

- Laboratório Tomaz - Análises Clínicas, Lda.;
- CESAB - Centro de Serviços do Ambiente;
- Globalab - Ensaios Químicos e Microbiológicos.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o nº1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Jorge Nunes (Presidente do Júri);
- Mário Monteiro, Eng.;
- Cristina Madeira, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
19/11/2015

e

**ASSUNTO: Controlo de Qualidade das Águas de Consumo Humano das Águas Residuais e
Lamas das ETAR_ Ano 2016
Sistema Público**

À semelhança de anos anteriores, há necessidade de proceder ao controlo de qualidade das águas de consumo humano e das águas residuais do concelho, uma vez que esta é da inteira responsabilidade da Entidade Gestora.

Assim, para assegurar a saúde pública e dar cumprimento à legislação em vigor deverão realizar-se as seguintes análises:

- Aos grupos de parâmetros de Rotina e de Inspeção, respetivamente CR1, CR2 e CI, de acordo com o Decreto-lei 306/2007 de 27 de Agosto;
- Às lamas das ETAR, de acordo com o Decreto-lei 118/2006 de 21 de Junho;
- Às águas residuais de acordo com o Decreto-lei 152/97 de 19 de Junho e Decreto-lei 236/98 de 1 Agosto.

O período de realização destas análises será de Janeiro a Dezembro de 2016, estimando-se o seu valor em **14.500,00€**, superior ao valor adjudicado no ano anterior, devido ao facto da contratação de mais serviços, nomeadamente, o controlo da radioatividade nas águas de Consumo Humano e o controlo das Águas Residuais da ETAR do Bicanho. A estes valores naturalmente acresce o valor de IVA.

Sugere-se que se consulte os seguintes laboratórios:

- _ LPQ Sul – Laboratório Pró-Qualidade, Lda;
- _ LUSAGUA – Gestão de Águas, SA;
- _ Laboratório Tomaz – Análises Clínicas, Lda;
- _ CESAB – Centro de Serviços do Ambiente;
- _ Globalab- Ensaios Químicos e Microbiológicos.

À Consideração Superior,
(Cristina Madeira, Eng.ª)
2015.11.06

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre da
informação técnica dos serviços.*-----

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015***

**Ponto 19. TARIFÁRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
. Ciclo Anual de Revisão de Tarifários – 2016**

19.1. Tarifário do Serviço de Abastecimento Público de Água

Foi presente a seguinte informação:

**CÂMARA MUNICIPAL
CICLO ANUAL DE REVISÃO TARIFÁRIA – 2016
TARIFÁRIO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA
PROPOSTA**

Com a entrada em vigor da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água) e do Decreto-lei n.º 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, foi estabelecido um regime de tarifas de águas que deve:

- Assegurar a tendencial recuperação do investimento inicial e dos novos investimentos de expansão, modernização e substituição das infra-estruturas;
- Assegurar a manutenção, a reparação e a renovação de todos os bens e equipamentos afetos aos serviços;
- Proceder ao pagamento de todos os encargos obrigatórios que lhes estejam associados;
- Garantir a eficácia dos serviços num quadro de eficiência da utilização dos recursos.

Este novo paradigma, associado ao regime previsto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que refere que os preços a fixar pelos municípios não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, ao plasmado no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de águas Residuais 2007/2013 (PEAASAR) que defende o uso eficiente da água, a cobertura e qualidade do serviço, o princípio do utilizador pagador e a reformulação dos tarifários, e, por último, às recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), de entre todas a 2/2010 que remete para um tarifário que suporte o investimento realizado e a política do utilizador pagador, foram aprovados em 2014, por este executivo e pela Assembleia Municipal, os novos tarifários de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos, este último somente pela atualização anual de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que veio permitir a este Município uma aproximação ao princípio da sustentabilidade económica e financeira do sector, sem no entanto esquecer o primado da consciência social caracterizado na garantia de acesso ao serviço independentemente da capacidade financeira do utilizador.

Aqueles dois primeiros tarifários, assim aprovados, obedeceram, de resto, às regras definidas nos novos regulamentos igualmente aprovados em 2014, estando em curso a elaboração de um novo Regulamento de Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos que permitirá uma adequação do respetivo tarifário, cumprindo desta forma as disposições legais acima referidas e as recomendações da entidade reguladora do sector (ERSAR).

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

Estabelece ainda o n.º 1 do art.º 11-A do Decreto-lei n.º 194/2009, de 2º de agosto que ” A definição das tarifas dos serviços municipais obedece às regras definidas nos regulamentos tarifários aprovados pela entidade reguladora para os serviços em alta e para os serviços aos utilizadores finais, sendo sujeitas a atualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano”,

Tendo em vista o cumprimento do estabelecido naquele número 1 do art.º 11-A do Decreto-Lei 104/2009 e de acordo com a recomendação da ERSAR, propõe-se apenas, para aqueles tarifários, uma atualização pela utilização da taxa de 1,20 € publicada pelo Banco de Portugal, calculada tendo por base a taxa de variação média anual do índice harmonizado de preços ao consumidor. Assim,

Considerando:

- Os princípios acima referidos, nomeadamente o princípio da sustentabilidade económica e financeira dos serviços, baseado na recuperação tendencial dos custos;
- A promoção da equidade de repartição do esforço de investimento e qualidade do serviço disponível;
- O primado da consciência social baseado no acesso aos serviços, independentemente da capacidade financeira dos utilizadores finais, garantindo um acesso tendencialmente universal;

E ainda,

- O estipulado pelo n.º 1 do art.º 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que define uma atualização anual dos tarifários a entrar em vigor a 1 de janeiro de cada ano;
- A recomendação da Ersar no sentido daquela atualização obedecer à atualização pela taxa definida pelo Índice Preços ao Consumidor (IPC);
- A taxa de 1,2 % estabelecida pelo Banco de Portugal para este Índice;

Proponho

Que a Câmara Municipal, de acordo com a legislação aplicável, aprove o seguinte **tarifário de Serviço de Abastecimento Público de Água**, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016.

Município de Soure, 20 de novembro de 2015

O Vice Presidente

Jorge Manuel Simões Mendes

**Serviço de Abastecimento Público de Água
Proposta de Tarifário 2016**

Abastecimento de Água	Tarifário 2016
Tarifa Fixa	Ø do contador
1. Utilizadores domésticos	
≤ 25 mm	3,5420
> 25 mm ≤ 30 mm	5,9708
> 30 mm ≤ 50 mm	30,2588
> 50 mm ≤ 100 mm	60,6188
> 100 mm ≤ 300 mm	121,3388
2. Utilizadores não domésticos	
≤ 20 mm	3,6432
> 20 mm ≤ 30 mm	5,9708
> 30 mm ≤ 50 mm	30,2588
> 50 mm ≤ 100 mm	60,6188

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

> 100 mm ≤ 300 mm	121,3388
Tarifa Variável	
1. Utilizadores domésticos	
1.º Escalão ≤ 5 m3	0,5971
2.º Escalão > - ≤ 15 m3	0,7489
3.º Escalão > 15 - ≤ 25 m3	0,9310
4.º Escalão > 25m3	1,2751
2. Utilizadores não domésticos	1,2751
Tarifários Especiais	
1. Utilizadores domésticos	
a) Social	
Tarifa fixa	Isento
Tarifa variável	O 1.º Escalão da tarifa variável dos utilizadores domésticos é alargado em 5 m3 por cada membro que ultrapasse o primeiro elemento, com o limite mensal de 15 m3.
b) Familiar	
Tarifa fixa	Igual aos dos utilizadores domésticos
Tarifa variável	Escalões com benefício (1.º e 2.º Escalões aplicável aos utilizadores domésticos) Agregado com 5 membros: O 1.º Escalão é alargado em 5 m3 (1.º Escalão: ≤ 10 m3); Agregado com mais de 5 membros: 1.º Escalão: ≤ 10 m3; 2.º Escalão é alargado em 5 m3 por cada membro que ultrapasse o 5º elemento.
2. Utilizadores não domésticos	
Tarifa fixa	Igual aos dos utilizadores não domésticos
Tarifa variável	0,6376 euros/m3 (50% da tarifa dos utilizadores não domésticos)
Serviços Auxiliares	
1. Execução de ramais	
Até 4 m com tubo de ½ ou ¾	154,1681
Até 8 m com tubo de ½ ou ¾	222,0024
Até 4 m com tubo de 1'	160,3312
Até 8 m com tubo de 1'	234,3387
Até 4 m com tubo de 1' e ¼	178,8406
Até 8 m com tubo de 1' e ¼	259,0012
Até 4 m com tubo de 1' e ½	178,8406
Até 8 m com tubo de 1' e ½	259,0012
Cada metro adicional	21,5860
2. Instalação do contador	33,9121
3. Realização de vistoria aos sistemas prediais	33,9121
4. Suspensão do fornecimento (por incumprimento ou a pedido do utilizador)	30,8356
utilizador)	30,8356
6. Transferência do contador	36,9987
7. Leitura extraordinária dos consumos de água*	30,8356
8. Verificação extraordinária do contador (aferição) a pedido do utilizador **	
8.1. ≤ 25 mm	38,2334
8.2. > 25 mm - ≤ 40 mm	43,1719
8.3. > 40 mm	80,1706

* Tarifa devolvida se os valores constantes da leitura (fatura) não estiverem corretos.

** Tarifa devolvida se a avaria, a existir, não for imputável ao utilizador.

Aos valores propostos acresce IVA à taxa legal em vigor: Abastecimento Público de Água (6%) e serviços auxiliares (23%).

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pela PS e CDU, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pela PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar o Tarifário do Serviço de Abastecimento Público de Água.-----

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

19.2. Tarifário do Serviço de Tratamento de Águas Residuais

Foi presente a seguinte informação:

CÂMARA MUNICIPAL
CICLO ANUAL DE REVISÃO TARIFÁRIA - 2016
TARIFÁRIO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS
PROPOSTA

Com a entrada em vigor da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água) e do Decreto-lei n.º 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, foi estabelecido um regime de tarifas de águas que deve:

- Assegurar a tendencial recuperação do investimento inicial e dos novos investimentos de expansão, modernização e substituição das infra-estruturas;
- Assegurar a manutenção, a reparação e a renovação de todos os bens e equipamentos afetos aos serviços;
- Proceder ao pagamento de todos os encargos obrigatórios que lhes estejam associados;
- Garantir a eficácia dos serviços num quadro de eficiência da utilização dos recursos.

Este novo paradigma, associado ao regime previsto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que refere que os preços a fixar pelos municípios não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, ao plasmado no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de águas Residuais 2007/2013 (PEAASAR) que defende o uso eficiente da água, a cobertura e qualidade do serviço, o princípio do utilizador pagador e a reformulação dos tarifários, e, por último, às recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), de entre todas a 2/2010 que remete para um tarifário que suporte o investimento realizado e a política do utilizador pagador, foram aprovados em 2014, por este executivo e pela Assembleia Municipal, os novos tarifários de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos, este último somente pela atualização anual de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que veio permitir a este Município uma aproximação ao princípio da sustentabilidade económica e financeira do sector, sem no entanto esquecer o primado da consciência social caracterizado na garantia de acesso ao serviço independentemente da capacidade financeira do utilizador.

Aqueles dois primeiros tarifários, assim aprovados, obedeceram, de resto, às regras definidas nos novos regulamentos igualmente aprovados em 2014, estando em curso a elaboração de um novo Regulamento de Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos que permitirá uma adequação do respetivo tarifário, cumprindo desta forma as disposições legais acima referidas e as recomendações da entidade reguladora do sector (ERSAR).

Estabelece ainda o n.º 1 do art.º 11-A do Decreto-lei n.º 194/2009, de 2º de agosto que ” *A definição das tarifas dos serviços municipais obedece às regras definidas nos regulamentos tarifários aprovados pela entidade reguladora para os serviços em alta e para os serviços aos utilizadores finais, sendo sujeitas a atualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano*”,

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

Tendo em vista o cumprimento do estabelecido naquele número 1 do art.º 11-A do Decreto-Lei 104/2009 e de acordo com a recomendação da ERSAR, propõe-se apenas, para aqueles tarifários, uma atualização pela utilização da taxa de 1,20 % publicada pelo Banco de Portugal, calculada tendo por base a taxa de variação média anual do índice harmonizado de preços ao consumidor. Assim,

Considerando:

- Os princípios acima referidos, nomeadamente o princípio da sustentabilidade económica e financeira dos serviços, baseado na recuperação tendencial dos custos;
- A promoção da equidade de repartição do esforço de investimento e qualidade do serviço disponível;
- O primado da consciência social baseado no acesso aos serviços, independentemente da capacidade financeira dos utilizadores finais, garantindo um acesso tendencialmente universal;

E ainda,

- O estipulado pelo n.º 1 do art.º 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que define uma atualização anual dos tarifários a entrar em vigor a 1 de janeiro de cada ano;
- A recomendação da Ersar no sentido daquela atualização obedecer à atualização pela taxa definida pelo Índice Preços ao Consumidor (IPC);
- A taxa de 1,2 % estabelecida pelo Banco de Portugal para este Índice;

Proponho

Que a Câmara Municipal, de acordo com a legislação aplicável, aprove o seguinte **tarifário de Serviço de Tratamento de Águas Residuais**, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016.

Município de Soure, 20 de novembro de 2015

O Vice Presidente

Jorge Manuel Simões Mendes

**Serviço de Saneamento de Águas Residuais
Proposta de Tarifário 2016**

Tratamento de Águas Residuais	Euro/Mês
Tarifa Fixa	
Utilizadores do tipo doméstico	3,5420
Utilizadores do tipo não doméstico	3,6432
Tarifa Variável	Sobre 90% volume de Água consumida (m3)
Utilizadores do tipo doméstico	
1.º Escalão ≤ 5 m3	0,4655
2.º Escalão > 5 - ≤ 15 m3	0,5870
3.º Escalão > 15 - ≤ 25 m3	0,7286
4.º Escalão > 25 m3	0,9108
Utilizadores do tipo não doméstico	0,9108
Tarifários Especiais	Artigo 65.º do RSAPA
1. Utilizadores domésticos	
a) Social	
Tarifa fixa	Isento
Tarifa variável *	domésticos é alargado em 5 m3 por cada membro

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

b) Familiar	
Tarifa fixa	3,5420
Tarifa variável *	Escalões com benefício (1.º e 2.º Escalões aplicável aos utilizadores domésticos) Agregado com 5 membros: O 1.º Escalão é alargado em 5 m3 (1.º Escalão: ≤ 10 m3); Agregado com mais de 5 membros: 1.º Escalão: ≤ 10 m3; 2.º Escalão é alargado em 5 m3 por cada membro que ultrapasse o 5º elemento.
2. Utilizadores Não domésticos	
Tarifa fixa	3,6432
Tarifa variável *	0,4655 euros/m3 (redução de 48.89% da tarifa dos utilizadores não domésticos)
Serviços Auxiliares	
1. Execução de remais	
Até 5 m com diâmetro de 125	302,1022
Até 10 m com diâmetro de 125	460,0248
Até 5 m com diâmetro de 160	308,9737
Até 10 m com diâmetro de 160	473,7577
Cada metro adicional	30,9065
2. Limpa fossas	
2.1. Até um tanque	10,1200
2.2. Por cada tanque ou fração além do primeiro	6,0720
3. Instalação de medido de caudal	33,9121
4. Realização de vistoria aos sistemas prediais	33,9121

* Aplicável sobre 90% do volume de água consumida.

Aos valores propostos acresce IVA à taxa legal em vigor: Serviço de Saneamento de Águas Residuais (isento) e serviços auxiliares (23%)

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor da Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pela PS e CDU, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pela PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar o Tarifário do Serviço de Tratamento de Águas Residuais.-----

19.3. Tarifário do Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos

Foi presente a seguinte informação:

CÂMARA MUNICIPAL
CICLO ANUAL DE REVISÃO TARIFÁRIA – 2016
TARIFÁRIO DE SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PROPOSTA

Com a entrada em vigor da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água) e do Decreto-lei n.º 97/2008, de 11 de junho (Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, foi estabelecido um regime de tarifas de águas que deve:

- Assegurar a tendencial recuperação do investimento inicial e dos novos investimentos de expansão, modernização e substituição das infra-estruturas;

22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 23 de novembro de 2015

- Assegurar a manutenção, a reparação e a renovação de todos os bens e equipamentos afetos aos serviços;
- Proceder ao pagamento de todos os encargos obrigatórios que lhes estejam associados;
- Garantir a eficácia dos serviços num quadro de eficiência da utilização dos recursos.

Este novo paradigma, associado ao regime previsto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que refere que os preços a fixar pelos municípios não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, ao plasmado no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de águas Residuais 2007/2013 (PEAASAR) que defende o uso eficiente da água, a cobertura e qualidade do serviço, o princípio do utilizador pagador e a reformulação dos tarifários, e, por último, às recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), de entre todas a 2/2010 que remete para um tarifário que suporte o investimento realizado e a política do utilizador pagador, foram aprovados em 2014, por este executivo e pela Assembleia Municipal, os novos tarifários de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos, este último somente pela atualização anual de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que veio permitir a este Município uma aproximação ao princípio da sustentabilidade económica e financeira do sector, sem no entanto esquecer o primado da consciência social caracterizado na garantia de acesso ao serviço independentemente da capacidade financeira do utilizador.

Aqueles dois primeiros tarifários, assim aprovados, obedeceram, de resto, às regras definidas nos novos regulamentos igualmente aprovados em 2014, estando em curso a elaboração de um novo Regulamento de Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos que permitirá uma adequação do respetivo tarifário, cumprindo desta forma as disposições legais acima referidas e as recomendações da entidade reguladora do sector (ERSAR).

Estabelece ainda o n.º 1 do art.º 11-A do Decreto-lei n.º 194/2009, de 2º de agosto que ” *A definição das tarifas dos serviços municipais obedece às regras definidas nos regulamentos tarifários aprovados pela entidade reguladora para os serviços em alta e para os serviços aos utilizadores finais, sendo sujeitas a atualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano*”,

Tendo em vista o cumprimento do estabelecido naquele número 1 do art.º 11-A do Decreto-Lei 104/2009 e de acordo com a recomendação da ERSAR, propõe-se apenas, para aqueles tarifários, uma atualização pela utilização da taxa de 1,20 % publicada pelo Banco de Portugal, calculada tendo por base a taxa de variação média anual do índice harmonizado de preços ao consumidor. Assim,

Considerando:

- Os princípios acima referidos, nomeadamente o princípio da sustentabilidade económica e financeira dos serviços, baseado na recuperação tendencial dos custos;
- A promoção da equidade de repartição do esforço de investimento e qualidade do serviço disponível;
- O primado da consciência social baseado no acesso aos serviços, independentemente da capacidade financeira dos utilizadores finais, garantindo um acesso tendencialmente universal;

E ainda,

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

- O estipulado pelo n.º 1 do art.º 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que define uma atualização anual dos tarifários a entrar em vigor a 1 de janeiro de cada ano;
- A recomendação da Ersar no sentido daquela atualização obedecer à atualização pela taxa definida pelo Índice Preços ao Consumidor (IPC);
- A taxa de 1,2 % estabelecida pelo Banco de Portugal para este Índice;

Proponho

Que a Câmara Municipal, de acordo com a legislação aplicável, aprove o seguinte **tarifário de Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos**, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016.

Município de Soure, 20 de novembro de 2015

O Vice Presidente

Jorge Manuel Simões Mendes

**Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos
Proposta de Tarifário 2016**

Recolha de Resíduos Sólidos	Euro/Mês *
Utilizadores Domésticos	
1.º Escalão ≤ 5 m ³	2,0240
2.º Escalão > 6 e ≤ 20 m ³	2,0240 + 0,0759 / m ³
3.º Escalão > 20 m ³	2,0240 + 0,1012 / m ³
Utilizadores Não Domésticos	
Associações Culturais, Desportivas, Recreativas ou Sem Fins Lucrativos	Isentas
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure	Isentas
Instituições Particulares de Solidariedade Social	Isentas
Juntas de Freguesia do Concelho	Isentas
Cafés, Snacks	6,0720
Comércio e Serviços	6,0720
Hotelaria, Restauração e Similares	9,1080
Indústria	7,5900
Instituições Financeiras	12,6500
Médias Superfícies Comerciais e Farmácias	12,6500
Serviços Públicos	11,1320
Outros	11,1320

Os presentes valores estão isentos de IVA

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor da Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar o Tarifário do Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos.-----

**Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. SOURE/SOBRAL/SIMÕES - BENEFICIAÇÃO**

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

**. Ligação Rotunda da Lusiaves/Lourenços
- Alterações ao Projeto, Prorrogação de Prazo**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
SOURE / SOBRAL / SIMÕES - BENEFICIAÇÃO
LIGAÇÃO ROTUNDA DA LUSIAVES / LOURENÇOS
- ALTERAÇÕES AO PROJETO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Relativamente ao tema em assunto, informamos:

- 1) Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16.09.2013, ratificado em reunião do Executivo de 18.10.2013, foi decidido recorrer à figura de ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada;
- 2) A obra viria a ser adjudicada em 08-06-2015, tendo o respetivo contrato sido outorgado em 06-08-2015 e a sua consignação datada de 07-09-2015;
- 3) No entanto, iniciados os trabalhos, verificamos o seguinte:
 - a) O caderno de encargos da empreitada prevê, em grande parte do troço a intervencionar, um perfil 0,75+5,50+0,75 (berma + faixa de rodagem + berma), no entanto esse perfil não é mantido numa pequena zona em aterro, esta situação, em nosso entender não é desejável, pois ao criar-se um perfil transversal diferente, com estreitamento da via, numa pequena extensão de estrada, estamos a introduzir uma zona de potencial perigosidade e insegurança para o trânsito;
 - b) Em resultado da má qualidade dos solos de fundação e do excesso de humidade existente em algumas zonas do troço sujeito a intervenção, é necessário, em nosso entender, executar dreno e valeta revestida, de forma a garantir a normal longevidade da obra;
 - c) Estas questões aconselham uma revisão do projeto da obra.

Nestas condições, considerando:

- i. Os pontos anteriores;
- ii. A comunicação que nos foi remetida pelo empreiteiro executante da obra, em anexo;
- iii. A necessidade, nas zonas onde se preveem os alargamentos, para sua consolidação e estabilização, que antes de aplicação das camadas de pavimento betuminoso, decorra um período de tempo mínimo.

Propõe-se:

1. A aprovação de uma prorrogação graciosa de prazo para conclusão da empreitada, até ao próximo dia 31/01/2016;
2. A não execução, durante o corrente ano, dos trabalhos relativos às camadas betuminosas, no valor parcial de **35.549,70€**;

A serem aprovadas estas propostas, a situação da obra será seguinte:

Adjudicação	60.636,00 €
Prazo de execução inicial	Início – 07.09.2015 Fim – 07.10.2015
Prorrogação proposta	Final – 31.01.2016
Valor dos trabalhos a não realizar no corrente ano	35.549,70€
Valor dos trabalhos previstos realizar no corrente ano	25.086,30€

À consideração superior.
(O Chefe Divisão O.P.M.)

**22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015**

(Mário Monteiro, Eng.º)
2015-11-10

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Promoção Graciosa de Prazo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 21. RECURSOS HUMANOS
. Funcionários da Autarquia
- Natal // 2015

Foi presente a seguinte Proposta:

Proposta

ASSUNTO: RECURSOS HUMANOS
. FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA
- NATAL // 2015

Considerando:

- Que a Câmara Municipal tem vindo a aprovar, na época de NATAL, um apoio ao Núcleo de Trabalhadores para aquisição de prendas simbólicas para os filhos dos Funcionários, com idade até 12 anos;
- O conceito e a simbolização do NATAL e àquilo que ele representa na vida das pessoas;
- Os constrangimentos económicos que assolam os trabalhadores e os respetivos agregados familiares.

Considerando, ainda:

- A necessidade do Município continuar a motivar os seus trabalhadores para o desempenho das suas funções, melhorando, assim, o serviço prestado às populações.

Proponho:

1. A Aquisição de prendas simbólicas para os filhos dos trabalhadores, cerca de 120, com idade até 12 anos, num valor global até 1.500,00 euros.
2. A realização de um almoço e animação, para os funcionários e filhos, que servirá, também, para a entrega das prendas, apontando para um valor global de 5.000,00 euros.
3. A autorização da despesa inerente à concretização dos pontos anteriores, no montante máximo de **6.500,00 euros**.

A **FESTA DE NATAL** deverá ser realizada no próximo dia **19** de **dezembro**, a partir das **13,00 horas**.

O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)
2015.11.20

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, Mário Jorge Nunes, isto é, de autorização da despesa no montante máximo de 6.500,00 euros.---

Ponto 22. AÇÃO SOCIAL
. COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO - C.P.C.J.

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015***

- Designação/Eleição de Representante

O Senhor Presidente referiu que: “recentemente foi alterada a legislação sobre a composição das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Risco e que vem definir, muito bem, qual é o funcionamento destes órgãos. Vem fazer alguns ajustamentos relativamente à sua Comissão Alargada e à sua Comissão Restrita, juntado a obrigatoriedade de um dos elementos da Comissão Restrita ser, por exemplo, o representante do Ministério da Saúde e o representante do Instituto de Emprego. Aquilo que tem sido o trabalho desenvolvido pela CPCJ em Soure, com inúmeras ações e com um trabalho, um projeto em curso chamado “Tecer a Prevenção”, visa dotar o Concelho de um instrumento de análise e de intervenção de um plano estratégico para a área de intervenção nesta matéria, está a ser desenvolvido o projeto formação para todos os participantes nesta entidade. Isto leva-me a propor ao Executivo que o Município altere o seu representante nesta Comissão por força da sua presença na sua Comissão Restrita.

Um dos elementos da Comissão Restrita, a Professora Joaquina, que estava cooptada e que teve até agora alguma disponibilidade, deixou de ter essa disponibilidade porque teve que assumir parte letiva no Agrupamento de Escolas. A Dra. Cristina Sebastião, Técnica da Segurança Social, estava aqui há muitos anos, conseguia articular o seu trabalho enquanto Técnica do Serviço Social da Segurança Social, com alguma disponibilidade na Comissão Restrita, foi mobilizada para outro serviço e substituída em Soure. Com a aprovação do CLDS – Contrato Local de Desenvolvimento Social, fomos informados formalmente que esse mecanismo, durante três anos de apoio à Ação Social do Concelho, será gerido, em termos globais, pelo CLAS mas, em termos operacionais, pela entidade promotora e gestora Santa Casa da Misericórdia de Soure, para o qual vamos dispensar a sua Coordenadora, a técnica Dra. Rosália. Este CLDS vai fazer muito do trabalho que até agora era feito pelo Gabinete de Ação Social Municipal.

Considerando que os casos que estão abertos e o conjunto de ações que é preciso desenvolver até ao final do ano 2016, proponha, à semelhança do que é feito noutros Municípios, que o representante do Município na CPCJ fosse alguém com bastante mais disponibilidade do que aquela que eu, enquanto Presidente da Câmara, tenho para acompanhar neste ano de 2016, alguém que conheça bem o Concelho, as Instituições, a dinâmica e o trabalho realizado na CPCJ. Neste caso, alguém que já faz parte da CPCJ na Comissão Alargada como membro cooptado. A nossa Coordenadora do Gabinete de Ação Social tem todas as condições para ser a representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015***

Risco. De certo modo legitima a presença da técnica, a sua ação e a sua interação com o próprio Executivo e com os nossos serviços e, por isso, aquilo que vos vou propor hoje é que, abdicando eu da minha nomeação para representante do Município na CPCJ, que nós delegássemos e elegêssemos a Dra. Cristina Marta.

De acordo com a Lei, passará a ser representante na Comissão Restrita, na Comissão Alargada, que são 22 membros, com representantes de diversas entidades e alguns membros cooptados. A Comissão Restrita é muito operacional e aquilo que está refletido no Plano de Atividades e Orçamento, além do apoio administrativo, temos um enquadramento financeiro na ordem dos 22.000,00 euros para ações de formação e para ações de divulgação, damos todo o apoio logístico às ações da CPCJ. A CPCJ é pré-presidida, por acaso, pela nossa colega de Executivo, a Dra. Manuela Santos, em representação do Ministério da Educação, uma eleição ocorrida recentemente de acordo com a nova lei, a própria representante do Ministério da Segurança Social que foi substituída, há uma série de ajustamentos. A experiência e passagem pela CPCJ foi bastante enriquecedora, fiquei a conhecer bastante melhor o Concelho e os seus problemas sociais nesta área do acompanhamento das crianças e dos jovens, uns com mais riscos, outros nem por isso, mas que deu para ter uma ideia concreta, acima de tudo sobre o comportamento das pessoas e das famílias relativamente aos problemas da educação dos seus filhos. Parece-me que as funções da CPCJ, nomeadamente o trabalho da sua Comissão Restrita, deve ter uma grande isenção e um grande afastamento até de causas mais políticas. A Senhora Vereadora não está lá nessas funções, ainda há pouco referiu algumas ligações, também nos vai dando notas complementares, dentro daquilo que é o seu dever de sigilo ou de membro da Comissão Executiva da CPCJ. Recorde-se que a Comissão Alargada não trata de casos, ou seja, não tem acesso à informação de matéria sigilosa de cada caso, portanto, são questões genéricas. A Comissão Restrita trabalha com questões sigilosas que tem a ver com o foro íntimo das famílias, que tem a ver com questões técnicas e operacionais e muitos dos casos com que fui “obrigado” a contactar levamos a ter uma reflexão diferente, leva-nos a ver o enquadramento de uma forma que às vezes a frieza da situação pode complicar.

O lugar de Coordenador do Gabinete de Ação Social é um lugar operacional, faz parte da nossa orgânica, não é um lugar de chefia. A Dra. Cristina Marta tem assumido essa responsabilidade, tem-se mostrado com grande capacidade e responsabilidade, acho que a nossa representação nessa Comissão Executiva fica bem entregue e, por isso, é a minha proposta.”

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015***

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “nesta situação como noutras, porventura seria importante, tendo em linha de conta que é a imagem do Município e deste Executivo que está em jogo, que o Senhor Presidente tentasse, sempre que possível, concertar com os seus colegas de Executivo nomes que pudessem ser fortes naquilo que é a representação oficial do Município em determinadas instâncias, neste caso a CPCJ. Não cuidando de colocar na mesa, porém, qualquer dúvida sobre a Dra. Cristina Marta, que nos merece a absoluta confiança, respeito e consideração pois é uma técnica reputada do nosso Município. Portanto, pessoalmente, nada contra. Acho, no entanto, que é de estranhar que uma equipa desta natureza, cuja representação do Município é atualmente feita pelo Presidente da Câmara passe, de um momento para o outro, a ser feita por uma técnica do Município. Tal facto pode ser visto, no meu modesto entendimento, como uma fragilização dessa própria estrutura.

A Comissão Restrita tem que ter, naturalmente, um peso administrativo funcional, mas também um peso político efetivo, uma representação efetiva daquilo que são os interesses do Município que estão espelhados em nós os sete eleitos que estamos aqui à volta desta mesa.

Por isso, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, não colocando em causa, e reafirmo uma vez mais, a proposta que o Senhor Presidente faz em relação à Dra. Cristina Marta, acho que poderíamos estar representados por um Vereador, pois com esse nível de representação daríamos outro peso institucional à nossa presença numa Comissão tão importante como é a CPCJ.”

O Senhor Vereador Dr. Santos Mota referiu que: “como sabem, estive vários anos na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Soure. A Dra. Cristina Marta já nessa altura estava lá cooptada, portanto, ela manterá as funções que tem mantido, é a dúvida que eu tenho. A Dra. Cristina Marta, pelo menos está a trabalhar naquela Comissão, sempre em representação do Município, já vai para aí uns oito anos ou mais. A dúvida que eu coloco, a única diferença que existe é a saída do Senhor Presidente da Câmara daquela Comissão, o resto mantém-se tudo na mesma? Portanto, ela será a chamada operacional do Município e, aquilo que entendo, com a dupla função de representação e de operacionalidade, será isso?”

O Senhor Presidente referiu que: “o que a Dra. Cristina Marta faz neste momento é como cooptada não como funcionária do Município, portanto, é preciso que se entenda que cada membro da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens está lá por si ou em representação de uma entidade. O Estatuto que a Dra. Cristina Marta

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015***

irá ter a partir de hoje, se for eleita para essa representação, é a representação do Município, estará vinculada ao dever de lealdade, enquanto representante de um órgão onde tem funções de responsabilidade, nomeadamente como Coordenadora do Gabinete de Ação Social. Hoje não podemos acatar nenhuma responsabilidade ao tempo que a Dra. Cristina Marta desenvolve na CPCJ, inclusive se tiver que se ausentar para uma ação da CPCJ não sei a que título é que ela leva o carro da Câmara ou se ausenta dos serviços. Portanto, ou alteramos o estatuto da Dra. Cristina Marta e nomeamo-la, tiramo-la do Gabinete de Ação Social e mando-a para a CPCJ com outro tipo de delegação de trabalho ou pode ser este da representatividade.

Percebo a vossa questão, mas o meu ponto de vista é muito claro, a questão colocada pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa, tínhamos lá o Presidente da Câmara, agora passamos para um técnico. Tendo em conta a nossa dimensão, como sabe, a equipa em regime de permanência passa por mim e pela Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia. No início do Mandato, quando aprovámos a possibilidade de estender até mais três Vereadores, ouvi da vossa parte a preocupação e o reparo, podíamos entrar numa onda despesista de criar aqui um staff político grande. Nós temo-nos governado com as nossas dificuldades, à nossa maneira, com um staff político reduzido, com uma Vereadora, um Chefe de Gabinete, um Adjunto e uma Secretária e vários coordenadores, há um conjunto de pessoas que aceitaram ser coordenadores, o Dr. Ivo Costa na parte da Contabilidade e Finanças, o Dr. Gil Soares na área do Pessoal, a Dra. Cristina Marta na área da Ação Social, a Dra. Sofia Valente na área da Educação, portanto, temos funcionado com este tipo de hierarquia e parece-me que também será um “prémio” para a Dra. Cristina Marta assumir aqui esta responsabilidade que de outra forma não tem. O trabalho dela na CPCJ não tem qualquer obediência legal, nem formal, nem qualquer dever de lealdade para com o Município, está lá de modo próprio, está é a grande diferença.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “atualmente, a CPCJ conta com vinte e dois elementos na Comissão Alargada e destes vinte e dois elementos, nove integram a Comissão Restrita. Alguns Comissários estão em representação de Entidades/Instituições como da Autarquia, da Segurança Social, da Educação, das IPSS, da Saúde e outros elementos que são cooptados. O estatuto de cooptado é diferente daquele que, por exemplo, a representação do Ministério da Educação tem, eu represento uma área que é a Educação. Os elementos cooptados representam-se a eles próprios, e são-no pela avaliação daquilo do que são, do conhecimento e da intervenção que têm numa matéria como esta, como tal, são

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015***

considerados uma mais-valia para a Comissão. O caso da Dra. Cristina Marta é claramente um destes elementos.

Agora um elemento cooptado tem sempre um problema que não tem um representante de uma entidade. O representante de uma entidade, em princípio, tem associado a disponibilidade pública, um representante cooptado não tem, como se representa a ele próprio é preciso muita sensibilidade de uma entidade patronal para lhe ceder tempo para que ele possa fazer este trabalho. O trabalho da Comissão Restrita pior ainda, na Comissão Restrita nós estamos em serviço sempre, os dias todos da semana e as horas todas do dia, a qualquer momento um elemento da Comissão Restrita pode ser chamado, é este elemento da Comissão Restrita que faz visitas domiciliárias a qualquer hora, que reúne para discutir casos, porque os elementos da Comissão Alargada não acompanham diretamente as famílias, só têm conhecimento do número de situações e das problemáticas que lhe estão associadas. Obrigatoriamente o representante da Autarquia está na Comissão Restrita, o que significa que a qualquer momento pode ser chamado para estes trabalhos que vos estou aqui a dar nota. O Senhor Presidente de Câmara tem razão naquilo que está a dizer, que alguém com a responsabilidade do Senhor Presidente tenha possibilidade de estar num trabalho destes tão permanente, com disponibilidade total, a qualquer hora.

Por aquilo que conhecemos da técnica em questão é juntar num aspeto, vários aspetos positivos entre os quais, a sua disponibilidade e o facto de ser a coordenadora da Área de Ação Social da Autarquia.”

O Senhor Vereador Dr. Santos Mota referiu que: “por experiência própria, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens é um trabalho que exige muita disponibilidade, muito sentido de responsabilidade e conhecimento profundo de todas as sensibilidades e de toda a complexidade. Conheço a Dra. Cristina Marta em termos de trabalho, desde a APPACDM de Soure, acompanhei o trabalho inclusive, é uma profissional competentíssima, mas não ponho em causa a capacidade, é a mais-valia. A questão da representatividade podia ser vista noutra prisma, não é que seja obrigatoriamente um Vereador, porque não é, antes pelo contrário, mas havendo pessoas, eu disponibilizo-me para essa solução. Penso que tenho competência e formação nessa área, faço parte deste Executivo, portanto, acho que tenho os ingredientes para exercer estas funções e, naturalmente, a experiência que tenho nessa Comissão. Se há subjacente a esta questão outras, aí já não faz parte da minha maneira de ser. Aquilo que vos proponho é da minha disponibilidade para esta função, que farei com todo o sentido de responsabilidade e empenhamento.”

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015***

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “para reforçar aquilo que disse há pouco, acrescido desta menção que o Senhor Presidente fez, penso que a CPCJ caminha claramente para uma desvalorização que é contrária aos interesses do Município, daí achar que devíamos reforçar um pouco a Comissão, porque acho que temos que estar representados ao mais alto nível e acho que a presença do representante do Município tem que ser de modo a dar mais dignidade institucional àquilo que é a nossa função.

Termino dizendo, para que fique muito claro e porque toda a gente falou nisso, que não está em jogo o nome das pessoas, nada disso, todas as pessoas nos merecem absoluto respeito e consideração, estamos a falar, naturalmente, de um nível de representação que queremos ter numa equipa desta natureza.”

O Senhor Presidente referiu que: “entendi a solidariedade do Senhor Vereador Dr. Santos Mota, portanto, é uma hipótese, exibiu um conjunto de argumentos que têm um enquadramento legal. O representante do Município até podia não ser funcionário do Município, o que não faria sentido, porque aquilo que também se exige é uma forte ligação à estratégia de Ação Social do Município, um profundo conhecimento e disponibilidade e um uso de meios e equipamentos que de uma forma legítima estejam aos seu dispor na área em que intervínhamos.

Este assunto ser discutido hoje ou daqui a quinze dias, os fundamentos são os mesmos, os pressupostos são sempre os mesmos. Há dois anos tive uma pequena conversa privada com o Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa sobre esta matéria, se era o Presidente ou se poderia até pensar num Vereador ou outras pessoas com perfil para a Comissão. Não estou nada arrependido, antes pelo contrário, onde aprendi muito, fiquei a conhecer mais do Concelho de Soure nesta área do que aquilo que conhecia, no fim desta experiência, o suficiente para achar que este tipo de órgão não deve ter como protagonistas uma representação política de cariz político, não deve ter uma representação política enquanto tal, porventura ao nível da sua presidência, se por acaso a atual Presidente não fosse Vereadora, porventura, alguém do Executivo no órgão. Tendo a possibilidade de ter a nossa Coordenadora de Ação Social com outra legitimidade naquele órgão, penso que os outros elementos que são deste Executivo se podem sentir bem representados de forma operacional, por isso, havendo disponibilidade da parte do Senhor Vereador Dr. Santos Mota para poder ser sufragado, o voto é secreto. Estou autorizado pela pessoa que proponho para colocar o nome dela à votação.”

***22.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 23 de novembro de 2015***

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “o que se passa é que na última nomeação o Senhor Presidente teve o cuidado de falar comigo dando nota exatamente daquilo que repetidamente tenho estado a dizer desde o início, ou seja, que conviria que a Câmara Municipal estivesse representada ao mais alto nível na CPCJ. E, nessa altura, quem é que o Senhor Presidente propôs? Pois bem, o Senhor disse que se ia propor a si próprio e nós achámos que, mais importante que o Presidente da Câmara na CPCJ era impossível e, por isso, entendemos a sua atitude. Aquilo que foi uma posição, no meu entender, correta por parte do Senhor Presidente, neste momento não teve seguimento para esta segunda votação.”

O Senhor Presidente referiu que: “assim sendo há duas propostas. A lista A é a minha proposta, uma vez que terá sido a primeira, a lista B é a proposta do Senhor Vereador Dr. Santos Mota.”

Após escrutínio secreto e em virtude de empate, não ficou designado o representante da C.P.C.J. -----
